



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115  
Telefone (0xx35) 3525-1522  
CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000  
Delfinópolis . MG

## DECRETO Nº 105/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA TARIFA DA BALSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente a alínea “i” do Inciso I do artigo 88,

### **D E C R E T A**

**Art. 1.º** - A partir das 00h01 do dia 01/12/2021, ficam alterados os valores de tarifas de travessias por balsas no Porto da Praia Vermelha em Delfinópolis, conforme nova tabela abaixo:

<b>Tipo de Veículo</b>	<b>Placa Delfinópolis</b>	<b>Placa Visitante</b>
Automóveis/Utilitários	R\$ 20,00	R\$ 28,00
Automóveis/Utilitários Reboque	R\$ 23,00	R\$ 43,00
Caminhões <sup>3</sup> / <sub>4</sub>	R\$ 23,00	R\$ 38,00
Caminhões 2 Eixos (Toco)	R\$ 25,00	R\$ 40,00
Caminhões 3 Eixos	R\$ 28,00	R\$ 43,00
Caminhões 4 e 5 Eixos	R\$ 40,00	R\$ 80,00
Caminhões 6 Eixos e acima	R\$ 50,00	R\$ 95,00
Microônibus	R\$ 28,00	R\$ 50,00
Motocicletas	R\$ 8,00	R\$ 15,00
Ônibus Especial	R\$ 53,00	R\$ 88,00
Ônibus Linha Regular	R\$ 20,00	R\$ 25,00
Patrol e Similares	R\$ 28,00	R\$ 48,00
Táxis	R\$ 20,00	R\$ 28,00
Trator de Pneus	R\$ 20,00	R\$ 28,00
Trator de Pneus c/ Carreta	R\$ 28,00	R\$ 48,00
Vans e similares	R\$ 20,00	R\$ 28,00
Veículos transportando inflamáveis	R\$ 95,00	
Veículos tipo Carro Forte	R\$ 38,00	



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115  
Telefone (0xx35) 3525-1522  
CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000  
Delfinópolis . MG

**Parágrafo único:** O reajuste ora definido possui embasamento no índice de preços ao consumidor amplo – IPCA, referente ao período de fevereiro de 2017 até setembro de 2021.

**Art. 2.º** - Os veículos que possuírem placa Mercosul (novas) deverão apresentar CRLV (documento veículo) para aquisição de passagem com desconto.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Delfinópolis, 25 de outubro de 2021.

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL**